



| | |
|--------------------|----------------------------|
| PROCESSO | Processo nº 1529278/2022 |
| INTERESSADO | GERTEC |
| ASSUNTO | Anulação CAT-A 595249/2020 |

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a constatação de informações inverídicas constantes de RRT ou de requerimento de CAT-A implica na anulação da certidão, nos termos do inciso I do art. 21 da Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR;

Considerando que, neste processo administrativo, foi assegurado ao arquiteto e urbanista o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos no § 1º, Art. 21º da Resolução Nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR;

Considerando que o RRT deverá ser anulado quando for constatado erro ou inexatidão em qualquer um de seus dados, nos termos do inciso I, Art. 39 da Resolução Nº 91, de 9 de outubro de 2014;

Considerando que constatada uma ou mais das situações descritas nos incisos I a IV do Art. 39 da Resolução Nº 91 de 9 de outubro de 2014 do CAU/BR, deverá ser procedida à anulação do RRT, seja a partir de iniciativa do arquiteto e urbanista responsável ou, de ofício, pelo CAU/UF que o tiver registrado;

Considerando a competência da Comissão de Exercício Profissional, conforme disposto no Regimento Interno do CAU/SC, Art. 95. *Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, no âmbito de sua competência: (...) X - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência; e*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA POR:

1 - Acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº 1529278/2022, o qual concluiu por anular de ofício a CAT-A nº 595249/2020.

2 - Comunicar ao Arquiteto e Urbanista titular da CAT-A nº 595249/2020 sobre a decisão da anulação da CAT-A, nos termos do Art. 21, § 2º, da Resolução Nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR.

3 - Notificar o Arquiteto e Urbanista, para no prazo de 10 (dez) dias, proceder às correções necessárias à validação do RRT nº 9738218 ou solicitar sua anulação, nos termos do art. 39, § 3º da Resolução nº 91 de 9 de outubro de 2014 do CAU/BR.



- 4 - Encaminhar à Gerência Técnica do CAU/SC esta deliberação para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para a anulação da CAT-A nº 595249/2020.
- 5 - Por oferecer, de ofício, denúncia ético-disciplinar a fim de apurar a conduta do Arquiteto e Urbanista responsável pela CAT-A nº 595249/2020.
- 6 - Por dar ciência ao denunciante sobre a decisão da CEP-CAU/SC.
- 7 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 21 de março de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
CAU/SC



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

| Função | Conselheiro (a) | Votação | | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro | X | | | |
| Coordenador-adjunto | Henrique Rafael de Lima | X | | | |
| Membro | Mariana Campos de Andrade | X | | | |
| Membro | Carla Rafaela Ebel | X | | | |
| Membro | José Alberto Gebara | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 21/03/2023.

Matéria em votação: Anulação de CAT-A 595249/2020.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Juliana Donato
Tacini - Assistente Administrativa

Condutora da Reunião: Eliane De Queiroz
Gomes Castro - Coordenadora